



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5253 - Quinta-feira, 12 de maio de 2016  
Divulgação: Quinta-feira, 12 de maio de 2016 Publicação: Sexta-feira, 13 de maio de 2016

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.054, DE 9 DE MAIO DE 2016, que "extingue 24 (vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Técnico de Controle Interno e cria 1 (doze) cargos de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante da letra a do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores".**

LEI Nº 12.054, DE 9 DE MAIO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159521\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159521_1.pdf)

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.381, DE 25 DE ABRIL DE 2016, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 680.444,23 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), e dá outras providências".**

DECRETO Nº 19.381, DE 25 DE ABRIL DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159436\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159436_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.387, DE 02 DE MAIO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação no valor total de R\$ 2.372.241,68 (Dois milhões trezentos e setenta dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)".**

DECRETO Nº 19.387, DE 02 DE MAIO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159437\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159437_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.388, DE 4 DE MAIO DE 2016, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Público do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)".**

DECRETO Nº 19.388, DE 4 DE MAIO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159438\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159438_1.pdf)

**DECRETO 19.392, DE 10 DE MAIO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 18.855.177,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta e sete reais)".**

DECRETO 19.392, DE 10 DE MAIO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159439\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159439_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, e alterações posteriores: DOUGLAS LEIT GONÇALVES, 68022103, Coordenador-Geral do Gabinete de Defesa Civil – GADEC/GP. Através da Portaria 217, de 11/05/2016.

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, e alterações posteriores: EDEMAR MORE TUTIKIAN, 104745005, Coordenador-Geral do Gabinete de Desenvolvimento e Assuntos Especiais – GADES/GP. Através da Portaria 218, de 11/05/2016.

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, e alterações posteriores: CARLO HENRIQUE ESQUIVEL BASTOS, 111615002, Coordenador-Geral do Gabinete de Comunicação Social - GSC/GP. Através da Portaria 219, de 11/05/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** SABRINA MEDEIROS RODRIGUES, 984180/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão, para responder pelo cargo em comissão c Coordenador (11270001), do Escritório de Monitoramento de Parcelamento do Solo (09717003), da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do titular, ELIANE FRIEDL 87054/02, por motivo de Licença Prêmio, no período de 25/04/2016 a 24/05/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1137, c 05/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 02/05/2016, em relação a LISIANE FAGUNDES GOMES DA SILVA, 877648/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos c Portaria 17 de 04/01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/01/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2322 de 09/05/201 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 03/02/2016, em relação a MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES, 1236121/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1344 de 31/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2336 c 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/05/2016, em relação a NELSI MARIA SANTIN, 524727/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 322 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2349 de 10/05/201 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FABRICIO SANTOS DA COSTA, 1185462/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2316 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FABRICIO SANTOS DA COSTA, 1185462/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/05/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 c 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2315 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ALINE VARGAS STAWINSKI, 1314068/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 04/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2320 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARIA CEDENI DE SOUZA BORGES, 541853/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar c Trabalho, de 01/04/2016 a 30/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 1452 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2327 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARILIA GUIMARAES RATHMANN, 1302272/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho a contar de 02/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2334 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES, 1236121/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar c Trabalho, de 03/02/2016 a 03/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 1452 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2337 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES, 1236121/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar c Trabalho, a contar de 04/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 c 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2338 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CAROLINA WALLAU DE OLIVEIRA KESSLER, 1326880/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicacão Exclusiva, a contar de 03/05/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; através da Portaria 2325 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LISANDRA CAMARGO ALFONSO, 899358/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2321 c 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** KRISLEY PEREIRA DA SILVA, 923543/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2319 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JOSE TOMAS PEREIRA SOUZA, 429196/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/05/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2309 de 06/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** NELSI MARIA SANTIN, 524727/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4 através da Portaria 2351 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RITA VIERO, 471218/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 10/02/2016 09/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4 através da Portaria 2276 de 05/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARILUCI WEGNER DA SILVA E SILVA, 1267914/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 27/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 2287 de 05/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RONDON CADEMARTORI DE MOURA, 505230/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 18/04/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2356 de 10/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** CLEBER ROBERTO GENEHR, 978258/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade 11160004, do/da Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603026, vag 1002786, a contar de 01/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2354 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CRISTIANO FARIA FAGUNDES, 494115/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, vaga 1000308, a contar de 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2345 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** SONIA HAAS, 561062/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Encarregado 11120006, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, vaga 1000165, a contar de 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2344 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CAROLINE MATOZO CABALHEIRO, 1151282/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável Por Serviço, 11110001, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603007, vaga 1000294, a contar de 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2346 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ZAMARA MARROMA DO PRADO MACALI, 283025/11, Apontador, AC40304, adido, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, vaga 1000282, a contar de 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2348 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** SONIA FOSCHIERA, 993569/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor 11130002, do/da Setor II/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302020, vaga 1000285, a contar de 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2347 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** IVONE FERREIRA GUARISE, 170504/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Unidade 11160004, do/da Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603026, vag 1002786, a contar de 01/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2352 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CLEBER ROBERTO GENEHR, 978258/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Seção, 11150007, do/da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19502003, vaga 1002524, a contar de 01/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2353 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** MARTA POKORSKI SIERADZKI, 279897/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Assistente de Educação I, 21140004, do/da Assessoria Técnico-Pedagógica/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15004004, vaga 1000685, a contar de 18/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2335 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** RAFAELO SCHMITT FACCINI, 561104/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Encarregado 11120006, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, vaga 1000165, a contar de 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2340 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** SONIA HAAS, 561062/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável Por Serviço 11110001, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603001, vaga 1000296, a contar de 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2341 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** SONIA FOSCHIERA, 993569/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, vaga 1000282, a contar de 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2343 de 10/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CRISTIANO FARIA FAGUNDES, 494115/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável Por Serviço, 11110001, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisor de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração 12603007, vaga 1000294, a contar de 09/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2342 de 10/05/2016 (Processo 001.036914.14.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a FABRICIO SANTOS DA COSTA, 1185462/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 94 de 08/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de duplicidade de expediente através da Portaria 2314 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a KRISLEY PEREIRA DA SILVA, 923543/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1909 de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de alteração do Regime Especial de Trabalho, através da Portaria 2318 de 09/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** autorização a SUSI REGINA RODRIGUES DE SÁ LEITE, 850801/01 professor, para afastar-se de suas funções no período de 20/05/2016 a 21/05/2016, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, para participar do XVIII Fórum de Estudos: Leituras sobre Paulo Freire – Fronteiras freireanas Diálogos e Trajetórias, realizado em Jaguarão / RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 606 (processo 16.0.000018832-1).

**CONSTITUI** Comissão Coordenadora do Processo de Instituição do Fórum Municipal de Educação, a contar de 28 de abril de 2016, com a seguinte composição: CÉLIA MARI TREVISAN TEIXEIRA, 788123, Titular, e SIMONE ARAÚJO LOVATTO, 476290, Suplente, ambas da Secretaria Municipal de Educação; ISABEL LETÍCIA PEDROSO DE MEDEIRO, 234634, Titular, e MARSIA MARIA SULZBACHER, 339020, Suplente, ambas do Conselho Municipal de Educação; DINÉIA PIRES, Titular, e ELISABETE MAGALHÃES, Suplente, ambas do Fórum pela Inclusão Escolar, ELAINE TIMMEN, Titular, e CAROL AGUIRRE, Suplente, ambas do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; NARA LISIANE LIM MARQUES DE MIRANDA, Titular, e FÁBIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA, ambos da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Câmara Municipal; HIASMI LEMOS, Titular, e ROBERTA GOMES MOTTA, Suplente, ambas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; MARCOS ADRIANO PRESTES, Titular, da União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Porto Alegre; MARIA VERÔNICA DARIVA, Titular do Fórum Gaúcho de Educação Infantil; FABIANE BORGES PAVANI, Titular, e MAR VERLAINE DO CANTO, Suplente, ambas da União das Associações de Moradores de Porto Alegre; SOLEDAD BECH GAIVÍZZO, Titular, e LISIANI FERREIRA TABORDA, Suplente, ambas da União de Negros pela Igualdade, sob a coordenação das duas primeiras titulares, em atendimento ao deliberado em Audiência Pública de 14 de abril de 2016, através da Portaria 611, de 11/05/2016.

### SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ANDRE LUIS SANTOS DE TOLEDO, 236679/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde 18516004, substituindo MARLENE HELENA KORB, 226261/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/04/2016 a 30/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 615 de 25/04/2016.

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a MARIA VENANCIA SANTOS, 45637.0/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06, da Unidade Básica de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/10/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 19/2016 Delimitação tarefas/Unidade Básica de Saúde Belém Novo/Secretaria Municipal de Saúde, de 31/03/2016, através da Portaria 171, de 07/04/2016 (formulário 7598).

**CONCEDE**, a NADIA MARIA BEGOTTO, 22357.0/2, médico especialista ESM-1.01.ESM, do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/10/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 22/2016 Delimitação tarefas/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/04/2016, através da Portaria 199, de 14/04/2016 (formulário 7603).

**CONCEDE**, aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 24/2016 Atividade de Mecânico/Seção de Oficinas/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 02/05/2016, através da Portaria 264, de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

Matrícula	Nome	Cargo
29353.5/1	JOSÉ LUIZ CIOCARRI	Mecânico
32768.5/1	JOSÉ ARNALDO DA SILVA LEAL	Mecânico
29346.8/1	JOSÉ ODILON GARCIA	Mecânico
21372.2/2	JAIR DE SOUZA SPERLING	Mecânico
10218.3/2	URUBATÁ FERREIRA TEIXEIRA	Mecânico

**CONCEDE**, aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 24/2016 Atividade de Auxiliar de Mecânico/Seção de Oficinas/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 02/05/2016, através da Portaria 265, de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

Matrícula	Nome	Cargo
7967.7/2	JORGE ROCHA DOS SANTOS	Operário especializado
33953.5/1	ROGÉRIO VILNEI RIBEIRO ORQUIS	Operário especializado

**CONCEDE**, a JOAQUIM LANDER SIQUEIRA, 28962.3/1, ajustador, OP-1.03.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 24/2016 Ajustador Mecânico/Seção de Oficinas/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 02/05/2016, através da Portaria 266 de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

**CONCEDE**, aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 24/2016 Atividade de Chapeador e Pintor Automotivo/Seção de Oficinas/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 02/05/2016, através da Portaria 267, de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

Matrícula	Nome	Cargo
30456.9/1	DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA	Chapeador
29233.6/1	MANOEL ANTONIO ROSA DA SILVA	Chapeador

**CONCEDE**, a HONORATO GONÇALVES MOTTA, 20498.8/1, operário especializado, OB-1.07.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 24/2016 Soldador/Seção de Oficinas/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 02/05/2016, através da Portaria 268 de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

**CONCEDE**, a IAGUASSÚ CUNHA MACHADO, 26908.9/1, eletricitista, OP-1.01.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 24/201 Eletricitista automotivo/Seção de Oficinas/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal Obras e Viação, de 02/05/2016, através da Portaria 269 de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

**CONCEDE**, aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2016, com base legal nos artigos 110, incís V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 24/2016 Atividade de Lavagem e Lubrificação/Seção c Oficinas/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 02/05/2016, através da Portaria 270, de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

Matrícula	Nome	Cargo
20475.7/2	ARTUR OLIVEIRA DE SOUZA	Operário
10242.0/2	FRANCISCO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA	Operário

**CONCEDE**, a CLÁUDIO FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA, 29330.4/1, torneiro, OP-1.13.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a cont de 02/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laud 24/2016 Torneiro Mecânico/Seção de Oficinas/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal Obras e Viação, de 02/05/2016, através da Portaria 271 de 05/05/201 (processo 16.0.000018673-6).

**CONCEDE**, ao servidor e ao adido da Secretaria Municipal de Obras e Viação, adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/05/2016, com base legal nos artigos 111 inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 24/2016 Atividade serviços gerais/Seção c Oficinas/Divisão de Conservação de Vias Urbanas /Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 02/05/2016, através da Portaria 272, de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

Matrícula	Nome	Cargo
11696.0/4	JÚLIO CÉSAR MARTINS GONÇALVES	Asfaltador
64423.0/3	NOELI GONÇALVES MORAES	Adido

**CONCEDE**, a DIOMIRO SOARES TRINDADE, 29347.0/1, mecânico, OP-1.02.04, Equipe Manutenção da Coordenação Transportes Administrativos da Secretaria Municipal c Administração, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/03/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 c Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo atividade mecânico/Mecânica/Coordenação Transportes Administrativos/ Secretaria Municipal de Administração, de 28/01/198 através da Portaria 276 de 09/05/2016 (processo 16.0.00009869-1).

**CONCEDE**, a VILMAR SOARES DE OLIVEIRA, 21373.4/1, operário celetista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2011 com base legal nos artigos 192, da consolidação das Leis do Trabalho, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 24/2016 Atividade de Auxiliar de Mecânico/Seção de Oficinas/Divisão c Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 02/05/2016, através da Portaria 277, de 09/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/10/2014, em relação à CINARA BEATRIZ SOUZA, 14654.0/1, auxiliar de serviços gerais AC-1.09.02 da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos c Portaria 960, de 18/11/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 200, de 14/04/2016 (processo 001.018353.15.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/10/2015, em relação à KELEN ESCOBAR VICENTINI, 105092.3/1, assistente administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos c Portaria 97, de 03/03/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 232, de 27/04/2016 (processo 001.029075.15.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31/03/2016, em relação à FERNANDO EBLING GUIMARAES, 81099.2/1, médico clínico geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeito da Portaria 536, de 04/07/2006, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 240, de 28/04/2016 (processo 001.009180.15.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/05/2016, em relação aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederá periculosidade (30%), através da Portaria 260, de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

Matrícula	Nome	Portaria
45020.3/1	MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO	908, de 20/10/2011
10242.0/2	FRANCISCO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA	918, de 20/10/2011
7595.7/2	CLÁUDIO LUIS FEIJÓ	918, de 20/10/2011

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/05/2016, em relação aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederá insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 261, de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

Matrícula	Nome	Portaria
11696.0/4	JÚLIO CÉSAR M GONÇALVES	920, de 20/10/2011
64423.0/3	NOELI GONÇALVES MORAES	920, de 20/10/2011

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/05/2016, em relação aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederá insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 262, de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

Matrícula	Nome	Portaria
29353.5/1	JOSÉ LUIZ CIOCARRI	909, de 20/10/2011
32768.5/1	JOSÉ ARNALDO DA SILVA LEAL	909, de 20/10/2011
29346.8/1	JOSÉ ODILON GARCIA	909, de 20/10/2011
21372.2/2	JAIR DE SOUZA SPERLING	909, de 20/10/2011
10218.3/2	URUBATÁ FERREIRA TEIXEIRA	909, de 20/10/2011
7967.7/2	JORGE ROCHA DOS SANTOS	910, de 20/10/2011
33953.5/1	ROGÉRIO VILNEI RIBEIRO ORQUIS	661, de 24/10/2007
28962.3/1	JOAQUIM LANDER SIQUEIRA	912, de 20/10/2011
29330.4/3	CLÁUDIO FERNANDO S DE SOUZA	913, de 20/10/2011
30456.9/1	DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA	914, de 20/10/2011
29233.6/1	MANOEL ANTONIO ROSA DA SILVA	434, de 20/04/2012
20498.8/1	HONORATO GONÇALVES MOTTA	915, de 20/10/2011
26908.9/1	IAGUASSÚ CUNHA MACHADO	916, de 20/10/2011
29400.0/1	JOSÉ ANTONIO FIGUEIRAS	916, de 20/10/2011
20475.7/2	ARTUR OLIVEIRA DE SOUZA	919, de 20/10/2011

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/05/2016, em relação a VILMAR SOARES DE OLIVEIRA, 21373.4/1, operário celetista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portari 911, de 20/10/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 263, de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/01/2016, em relação a JOSÉ ROBERTO LOPES DA ROSA, 33725.3/2, soldador, OP-1.12.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos c Portaria 915, de 20/10/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 273, de 05/05/2016 (processo 16.0.000018673-6).

### COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/05/2016, da Portaria 570 de 10/03/1998, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40% a LORIVAL LOPE DA SILVA, 743413, Ferreiro, lotado na Equipe De Controle De Recuperação De Bens Móveis. com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1988; artigo 110, V, "f", e Parecer 872/95 da PGM. Através da Portaria 1089 de 05/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/11/2015 da Portaria 771 de 17/03/2016, que concedeu a ITAMAR DA SILVA JUNIOR, 1253298/1, operador de subestação OB20404, da Coordenação de Controle Operacional, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1137 de 09/05/2016 (processo 003.004436.15.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2016, dos documentos oficiais que concederam a vantagem da gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Risco Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1105 de 06/05/2016.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
ALEX INACIO VIANA VENTURA	ADIDO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
AMARILDO DA SILVA BOBSIN	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL I
AMILTON COELHO DE OLIVEIRA	PINTOR	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	PEDREIRO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
CLEONICE MARIA MARROTE DA SILVA	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
ELISETE SZUBERT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
GERSON PAZ MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
HERSON VARGAS DA COSTA	ENGENHEIRO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
JAIR ERCILIO PRUDENCIO	OPERARIO	EQUIPE DE GESTÃO DOCUMENTAL
JAIR JOSE DE SOUZA	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
JOAO CARLOS MACHADO	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
JOAO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
JORGE ALFREDO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
JORGE BILHALVA FORTES	CARPINTEIRO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
JORGE BRAGA MARTINS	OPERARIO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO	AGENTE DE SERVICOS EXTERNOS	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
JOSE DE SOUZA MACHADO	OPERARIO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
JOSE FRANCISCO VIDAL MACHADO	ADIDO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
JOSE NAURO ROCHA	OPERARIO ESPECIALIZADO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
JULIO CESAR DOS SANTOS AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EQUIPE DE GESTÃO DOCUMENTAL
JULIO CESAR RODRIGUES MACHADO	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
LINDAIR VITORINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
LISANDRO DA COSTA PEROTTO	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
LOURIVAL DA SILVA	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
LUIS EDUARDO FONTES DE LIMA	ADIDO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
LUIZ ANTONIO DUARTE	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE GESTÃO DOCUMENTAL
MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
MARIA CATARINA CORREA VARGAS	OPERARIO ESPECIALIZADO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
NERCI ROGERIO FERNANDES	OPERARIO (CLT)	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
NEURI NUNES DA SILVA	OPERARIO ESPECIALIZADO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
PAULO ROBERTO BITTENCOURT DA SILVA	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
PAULO SERGIO VIEIRA RIBEIRO	ADIDO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
PEDRO LUIZ COSME DA SILVA	OPERARIO (CLT)	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
REJANE DA LUZ DE MELO	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
RONALDO CAVALHEIRO DA SILVA	PEDREIRO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
ROSALDINO MACHADO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
SALEZIO DE SOUZA	PEDREIRO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
SILVIO LUIS DA SILVA PINHEIRO	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
SUZANA BEATRIZ SILVA MACIEL	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
VERA REGINA ANDRADE DOS SANTOS	ADIDO CLT	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
VOLMIR DE FREITAS AGUIAR	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
VOLTER DAMIAO DA ROSA PIRES	OPERARIO (CLT)	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL

**CESSA EFEITOS**, a contar de 06/08/2015, com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2016, dos documentos oficiais que concederam a vantagem da gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio 20%, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Risco Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015, através da Portaria 1101 de 06/05/2016.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIO CANDIDO FONSECA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
HELENA POKORSKI FALLAVENA	ADMINISTRADOR	EQUIPE DE CONTR. DE RECUP. DE BENS MÓVEIS

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/05/2016, da Portaria 770 de 07/06/1999, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40% a ROSEMA PEDRO STACOSKI DA ROSA, 747297, Operário, lotado Equipe de manutenção Predial I, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1097 de 05/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/05/2016, da portaria 770 de 07/06/1999, que concedeu a vantagem de Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40% MARCO ANTONIO DE SOUZA MATIAS, 742585, Operário Especializado, lotado na Equipe De Manutenção Predial I. Com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1090 de 05/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/05/2016, da Portaria 729 de 03/06/2013, que concedeu a vantagem de Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40% JOSÉ VALDIR HATZFELD CESAR, 710948, Operário Especializado, lotado na Coordenação De Manutenção De Bens Imóveis. Com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhado homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1087 de 05/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/05/2016, da Portaria 770 de 07/06/1999, que concedeu a vantagem de Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40% JOSÉ CARLOS CENTENO CIDADE, 706362, Montador Eletromecânico, lotado na Equipe De Manutenção Predial I. Com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1083 de 05/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CONCEDE**, a contar de 06/08/2015, com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2016, gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1106 de 06/05/2016.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
ALEX INACIO VIANA VENTURA	ADIDO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
AMARILDO DA SILVA BOBSIN	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL I
AMILTON COELHO DE OLIVEIRA	PINTOR	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	PEDREIRO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
CLEONICE MARIA MARROTE DA SILVA	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
DENIRIA DAILANI DA SILVA FALERO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS EXTERNOS	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
ELISETE SZUBERT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
GERSON PAZ MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
HERSON VARGAS DA COSTA	ENGENHEIRO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
JAIR ERCILIO PRUDENCIO	OPERARIO	EQUIPE DE GESTÃO DOCUMENTAL
JAIR JOSE DE SOUZA	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
JOAO CARLOS MACHADO	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
JOAO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
JORGE ALFREDO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
JORGE BILHALVA FORTES	CARPINTEIRO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
JORGE BRAGA MARTINS	OPERARIO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO	AGENTE DE SERVICOS EXTERNOS	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
JOSE DE SOUZA MACHADO	OPERARIO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
JOSE FRANCISCO VIDAL MACHADO	ADIDO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
JOSE NAURO ROCHA	OPERARIO ESPECIALIZADO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
JULIO CESAR DOS SANTOS AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EQUIPE DE GESTÃO DOCUMENTAL
JULIO CESAR RODRIGUES MACHADO	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
LINDAIR VITORINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
LISANDRO DA COSTA PEROTTO	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
LOURIVAL DA SILVA	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
LUIS EDUARDO FONTES DE LIMA	ADIDO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
LUIZ ANTONIO DUARTE	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE GESTÃO DOCUMENTAL
MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
MARIA CATARINA CORREA VARGAS	OPERARIO ESPECIALIZADO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
NERCI ROGERIO FERNANDES	OPERARIO (CLT)	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
NEURI NUNES DA SILVA	OPERARIO ESPECIALIZADO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
PAULO ROBERTO BITTENCOURT DA SILVA	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
PAULO SERGIO VIEIRA RIBEIRO	ADIDO	EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
PEDRO LUIZ COSME DA SILVA	OPERARIO (CLT)	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
REJANE DA LUZ DE MELO	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
RONALDO CAVALHEIRO DA SILVA	PEDREIRO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
ROSALDINO MACHADO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
SALEZIO DE SOUZA	PEDREIRO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
SILVIO LUIS DA SILVA PINHEIRO	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
SUZANA BEATRIZ SILVA MACIEL	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
VERA REGINA ANDRADE DOS SANTOS	ADIDO CLT	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL
VOLMIR DE FREITAS AGUIAR	OPERARIO ESPECIALIZADO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL II
VOLTER DAMIAO DA ROSA PIRES	OPERARIO (CLT)	EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO PREDIAL

**CONCEDE**, a contar de 06/08/2015, com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2016, a vantagem da gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio 20%, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015, aos seguinte servidores, através da Portaria 1102 de 06/05/2016.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIO CANDIDO FONSECA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS
HELENA POKORSKI FALLAVENA	ADMINISTRADOR	EQUIPE DE CONTR. DE RECUP. DE BENS IMÓVEIS

**CONCEDE**, a contar de 06/08/2015, com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2016, gratificação por atividade Perigosa (30%), com base Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhado homologado em 06/08/2015, aos servidores abaixo mencionados, através da Portaria 1100 de 06/05/2016.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
ALCEU ALVES GONCALVES	1118919	MONTADOR ELETROMECHANICO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL I
RODRIGO KARASEK	1158198	MONTADOR ELETROMECHANICO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL I
SERGIO AUGUSTO DIAS	1158228	MONTADOR ELETROMECHANICO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS

**CONCEDE**, a ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA, 747297, Operário, lotado na Equipe De Manutenção Predial I, Gratificação por atividades perigosas (30%), a contar de 01/05/2016. Com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1098 de 05/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CONCEDE**, a PAULO ROBERTO PINHEIRO, 746657, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência de Atendimento ao Cliente, Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 06/08/2015. Com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1096 de 04/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CONCEDE**, a MARÇO ANTONIO DE SOUZA MATIAS, 742585, Operário Especializado, lotado na Equipe De Manutenção Predial I, Gratificação por atividades perigosas (30%), a contar de 01/05/2016. Com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1091 de 05/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CONCEDE**, a JOSÉ VALDIR HATZFELD CESAR, 710948, Operário Especializado, lotado na Coordenação De Manutenção De Bens Imóveis, Gratificação por atividades perigosas (30%), a contar de 01/05/2016. Com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1088 de 05/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CONCEDE**, a JOSÉ CARLOS CENTENO CIDADE, 706362, Montador Eletromecânico, lotado na Equipe De Manutenção Predial I, Gratificação por atividades perigosas (30%), a contar de 01/05/2016. Com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1082 de 05/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**CONCEDE**, a HERMES AUGUSTO MARTINS, 749970, Operário Especializado, lotado na Equipe De Manutenção Predial I, Gratificação por atividades perigosas (30%), a contar de 01/05/2016. Com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 1079 de 04/05/2016. (Processo 003.006450.13.0)

**DESIGNA** RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200001 substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, por motivo de férias, de 04/03/2016 a 23/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1120 de 09/05/2016.

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/08/2015, com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2016, os efeitos das portarias que concederam gratificação por atividades Perigosas (30%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015, aos servidores abaixo, através da Portaria 1099 de 06/05/2016.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ALCEU ALVES GONCALVES	1118919	MONTADOR ELETROMECHANICO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL I
RODRIGO KARASEK	1158198	MONTADOR ELETROMECHANICO	EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL I
SERGIO AUGUSTO DIAS	1158228	MONTADOR ELETROMECHANICO	COORDENAÇÃO DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS

**RELOTA** JORGE RENATO SILVA DE FRAGA, 74846.0, operador de subestação, OB20404, da Equipe Ete Lami/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente para a Equipe Etab MV/SJ, Coordenação de Tratamento de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 06/04/2016, através da Portaria 1130 de 09/05/2016 (processo 003.001166.16.6).

#### DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a contar de 11/05/2016, ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE, 679747/01, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, da Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14260001, 31603001, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 272 de 11/05/2016 (processo 16.14.000000260-0)

**EXONERA**, a contar de 11/05/2016, PAULA VAZ PINTO ALVES, 679814/04, do cargo em comissão de Assessor, da Assessoria de Conflitos Fundiários, 24260001, 31004001, com base no artigo 71, inciso II, letra "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 273 de 11/05/2016 (processo 16.14.000000261-8).

**NOMEIA**, a contar de 11/05/2016, PAULA VAZ PINTO ALVES, 679814/04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, da Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14260001, 31603001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 274 de 11/05/2016 (processo 16.14.000000261-8).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar de 09/05/2016, a NATHALIA DA VEIGA LIMA MIRANDA, 266842, Supervisora Administrativo-financeira deste Departamento, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 297 de 11/05/2016 (processo 16.17.000000445-0).

**CONVOCA**, a contar de 09/05/2016, NATHALIA DA VEIGA LIMA MIRANDA, 266842, Supervisora Administrativo-financeira deste Departamento, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 298 de 11/05/2016 (processo 16.17.000000445-0).

**NOMEIA**, a contar de 09/05/2016, NATHALIA DA VEIGA LIMA MIRANDA, 266842, no cargo Supervisão Administrativo-financeira 1.3.2.8, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 291, de 06/05/2016 (Processo 16.17.000000445-0).



**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para cumprirem Regime de Tempo Integral, a contar de 29/04/2016 até ulterior deliberação, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a" artigo 110, inciso III, e 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 047 de 10/05/2016 (processo 16.13.000001080-0)

Nome	Setor	Matrícula	Cargo	Código
ISRAEL COMARU	EPP	66464.1/03	Assistente Administrativo	AA60106
VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG	UAT	66462.8/03	Assistente Administrativo	AA60106

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISAR**, em relação ao servidor RAUL DIESTEL, 337745, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "C", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19284/2016; avanços 06 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985; com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (145%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4 incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 c Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 216.151.100-97, através da Portaria 591 de 02/05/2016 (processo 009.0010111.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor RAUL DIESTEL, 337745, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor mensal, face concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), alteração quanto à denominação e código do cargo, exclusão do GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável. A GAT será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "C", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015, avanços 06 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/2002; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil. (artigos 32 §7º, 33 §2º da Lei Complementar 765/2015). Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 216.151.100-97, através da Portaria 597, de 02/05/2016 (processo 009.0010111.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor CIRANO TROGLIO, 72427, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.F.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, provento integral, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor mensal, face concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), alteração quanto à denominação e código do cargo, exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável. A GAT será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "F", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015, avanços 11+2 (65%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/2002; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil. (artigos 32 §7º, 33 §2º da Lei Complementar 765/2015). Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 206.668.020-68, através da Portaria 603 de 02/05/2016 (Processo 009.001013.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor CIRANO TROGLIO, 72427, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.F.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "F", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19284/2016; avanços 11+2 (65%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (190%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 3 e 39 da Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 206.668.020-68, através da Portaria 604 de 02/05/2016 (Processo 009.001013.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor JUAREZ PAPALEO DE SOUZA GOMES, 225864, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor mensal, face concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), alteração quanto à denominação código do cargo, exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável. A GAT será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015, avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/2002; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil. (artigos 32 §7º, 33 §2º da Lei Complementar 765/2015). Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 178.527.810-04, através da Portaria 599, de 02/05/2016 (processo 009.000959.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor JUAREZ PAPALEO DE SOUZA GOMES, 225864, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esse correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19284/2016; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (185%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 178.527.810-04, através da Portaria 600 de 02/05/2016 (Processo 009.000959.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação à servidora JANE MARIA ZUARDI LUCAS, 80175, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor mensal, face concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), alteração quanto à denominação e código do cargo, exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável. A GAT será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência: "D", artigo 31 c Lei Complementar 765/2015, avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação

adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/2002; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Eventual excedente de ponto: resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente a do encerramento de cada trimestre do ano civil. (artigos 32 § 7º, 33 § 2º da Lei Complementar 765/2015). Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 292.056.540-00, através da Portaria 605 de 03/05/2016. (Processo 009.000971.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora JANE MARIA ZUARDI LUCAS, 80175, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, a contar de 1º/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esse correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19284/2016; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 12- parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação d Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (180%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087) artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 292.056.540-00, através da Portaria 606 de 03/05/2016. (Processo 009.000971.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor PEDRO PAULO LAPOLLI, 332140, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.B.08, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, provento integral, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor mensal, face concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), alteração quanto à denominação e código do cargo exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável. A GAT será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores Fiscais da Receita Municipal em atividade, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "B", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015, avanços 08 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/2002; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil. (artigos 32 § 7º, 33 § 2º da Lei Complementar 765/2015). Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 252.141.440-91, através da Portaria 601 de 02/05/2016. (Processo 009.000961.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor PEDRO PAULO LAPOLLI, 332140, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.B.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, provento integral, a contar de 1º/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondentes acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "B", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19284/2016; avanços 08 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de dedicação exclusiva (165%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4 incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 252.141.440-91, através da Portaria 601 de 02/05/2016. (Processo 009.000961.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.003715.16.7** – DEFERE o pedido de indenização de férias integrais e proporcionais efetuado pelo servidor inativo MARCO ANTÔNIO PEREIRA MARTINS, 251231, com base na análise da área competente.

**Processo 16.0.000015117-7** – EXTINGUE, por falecimento, em 07/04/2016, o contrato de trabalho firmado com RENE DOS SANTOS ROCHA, OPERÁRIO, 208489/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

**Processo 15.0.00009550-1** – RESCINDE, a contar de 02/05/2016, a pedido, o contrato de trabalho firmado com SONIA REGINA GALVÃO PACHECO, OPERÁRIO, 119110/1, da SMEI do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.0.000018673-6** – INDEFERE, em 10/05/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 45020.3/ engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.000868.16.7** – DEFERE, em 19/04/2016, em relação a PAULO DE AQUINO LOPES, 659165, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação c tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/81 acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/0: no total de 1281 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Termolar S/A – 19/01/1984 a 20/08/1984 e 18/07/1986 a 23/07/1986;  
 Empresa Brasileira de Engenharia S/A – 27/09/1984 a 02/10/1984;  
 Mabra Empreiteiros de Mão de Obra LTDA – 11/02/1985 a 09/06/1986;  
 Supermercados Real S/A – 01/08/1986 a 18/09/1986;  
 Estaleiro SO S/A – Massa Falida – 22/09/1986 a 08/10/1986;  
 Knorr Construções LTDA – 01/01/1987 a 06/01/1987;  
 Viação Teresópolis Cavalhada LTDA – 06/04/1987 a 11/08/1987 e 16/02/1988 a 11/04/1988;  
 Lojas a Cambial Comercio de Equipamentos Eletroeletroni – 17/11/1987 a 14/01/1988;  
 Solo Incorporações Imobiliárias LTDA – 06/12/1988 a 03/02/1989;  
 Ajax Serv Empresariais Temporários e de Limpeza LTDA – 18/01/1990 a 01/08/1990.

**Processo 005.001681.15.0** - INDEFERE, em 03/05/2016, a CARLOS ALBERTO CAPELLA DOS SANTOS, 661822, da Divisão Administrativa, o pedido de abono de faltas, no período de 30/07/2015 a 04/08/2015.

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001241.13.3** – AVERBA, em 11/05/2016, ao auxiliar de enfermagem ativo da Secretaria Municipal de Saúde, LUIZ VANEI SOARES, 490584, o Tempo de Contribuição prestado na qualidade de carta contrato, para efeitos de aposentadoria, por determinação judicial proferida em Processo Judicial nº 001/3.13.0005633-4, no total de 300 dias, períodos de 31/12/1998 a 28/06/1999 e 07/09/1999 a 04/01/2000.

**Processo 009.003016.15.3** – DESAVERBA, em 11/05/2016, em relação a AITANA GODOY DA COSTA, 1177478, professor da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, publicado através do presente processo.

**Processo 001.045978.08.5** – MODIFICA, em 11/05/2016, em relação a LIANE SCHULER, 556558, professora, da Secretaria Municipal da Cultura, a averbação de tempo de contribuição de RGPS, efetuada através do presente processo, quanto ao período do empregador Associação Beneficente e Educacional de 1858, que passa a ser de 16/06/1997 a 04/04/1999, e não como constou.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

##### **EDITAL 010/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 04/04/2016, de acordo com o que consta no processo 002.080821.14.6, foi cadastrado como logradouro público a PSG CEL LUCAS DE OLIVEIRA–CEL CORTE REAL, com 1,40m de largura nos primeiros 30,90m a partir da Rua Cel. Corte Real e 6,60m de largura nos 61,60m seguintes, chegando até a Rua Cel. Lucas de Oliveira.

Porto Alegre, 11 de Abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **EDITAL 68**

##### **CONCURSO PÚBLICO 568 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso e da Fundatec Concursos, torna público:

1. Justificativa para Manutenção/Alteração de Gabaritos da Teórico-Objetiva e Gabarito Definitivo da Teórico-Objetiva, conforme Anexo I;
2. Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, Período de Recursos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva e Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec, conforme Anexo II.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

**PAULO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159433\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159433_1.pdf)

Anexo II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159433\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159433_3.pdf)

##### **EDITAL 69/2016**

##### **CONCURSO PÚBLICO 565 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO PÚBLICO 566 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS**

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. Referente ao Concurso Público para o cargo de Técnico em Enfermagem:
  - 1.1 A justificativa para manutenção/alteração dos gabaritos preliminares através do Processo 16.0.19648-0 que poderá ser consultado através do endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos);
  - 1.2 O gabarito definitivo das provas objetivas, conforme Anexo I;
  - 1.3 O resultado preliminar de notas, conforme Anexo II;
2. Referente ao Concurso Público para o cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas:
  - 2.1 A justificativa para manutenção/alteração dos gabaritos preliminares através do Processo 16.0.19625-1 que poderá ser consultado através do endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos);
  - 2.2 O gabarito definitivo das provas objetivas, conforme Anexo III;
  - 2.3 O resultado preliminar de notas, conforme Anexo IV;
3. O prazo legal para apresentação de recursos sobre o Resultado Preliminar de Notas de todos os concursos em epígrafe, que será nos dias 16/05, 17/05 e 18/05/2016, conforme

capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 05/2016. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), digitado ou datilografado, entregue pessoalmente ou por terceiro, conforme item 14.9, encaminhado ao Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 915. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas;

4. O local, data e horário do sorteio público do critério de desempate, que será aplicado para todos os concursos, se necessário, após o resultado final das notas para fins de classificação, conforme estabelecido nos itens 13.2 do Edital de Abertura 05/2016, que ocorrerá na sala B, 14º andar, do Edifício José Montauray, Av. Siqueira Campos nº 1300, no dia 19/05/2016, quinta-feira, às 14 horas e 30 minutos.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**PAULO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

ANEXO I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159434\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159434_1.pdf)

ANEXO II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159434\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159434_2.pdf)

ANEXO III

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159434\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159434_3.pdf)

ANEXO IV

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159434\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159434_4.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO 07/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, considerando :

- a Portaria GM/MS nº 140/2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia;
- a Portaria GM/MS 189/2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM);
- a Portaria GM/MS nº 389/2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC);
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 82/14, 81/14, 13/15 e 01/15, respectivamente, em Reunião Ordinária do dia 05 de março de 2015,

#### RESOLVE APROVAR:

- renovação de Habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital São Lucas.
- renovação de Habilitação como Centro de Atenção Especializada em Oncologia (CACON) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
- habilitação como Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer de Colo de Útero (SRC) e como Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
- renovação da Habilitação para Assistência ao Indivíduo com Doença Renal Crônica (DRC) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO 17/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, considerando :

- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS;
- o que foi debatido e definido pelo controle social no processo de municipalização do Centro de Saúde Escola Murialdo (CSEM), em Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2015,

#### RESOLVE:

- que o montante total de recursos repassados pelo governo estadual, relativos ao termo de Municipalização do CSEM (R\$ 18.600.000,00) sejam aplicados na sua finalidade, isto é, na qualificação das estruturas de saúde que, na época, compunham o CSEM.
- que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre garanta a reposição dos recursos utilizados para outras finalidades, seja através de repasses de outras esferas de governo, seja de recursos do Tesouro Municipal, em prazo que deverá ser estabelecido posteriormente.
- que os recursos ainda não utilizados, e que correspondem a R\$ 5.300.000,00, tenham sua execução programada imediatamente, conforme prioridades definidas na planilha de obra elaborada pelo CDS Partenon.
- que se constitua Grupo de Trabalho com representantes de todos os setores envolvidos da SMS e de representantes do controle social, para elaborar o cronograma de desembolsos físico-financeiro e apresentá-lo ao Plenário no prazo de 30 dias.

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO 18/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, considerando:

- o Relatório elaborado pelo GT Laboratórios e seu debate no Plenário;
- que a Secretaria Municipal de Saúde já constituiu Comissão Especial para tratar da estrutura e funcionamento da rede de laboratórios próprios, em Reunião Ordinária do dia 2 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

- que seja ampliada a Comissão Especial da SMS com a participação de um representante de cada laboratório próprio;
- que seja elaborada proposta de estruturação e funcionamento da rede de laboratórios próprios por esta Comissão Especial.
- que a partir da entrega da proposta acima referida, o CMS organize a análise do referido documento, de forma ampliada, para encaminhamento ao Plenário.

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO 19/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, considerando:

- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 24/15, em Reunião Ordinária do dia 6 de agosto de 2015,

#### RESOLVE APROVAR:

- a Prestação de Contas da 40ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO 20/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, considerando:

- a pactuação anual de obras que compõe a Programação Anual de Saúde, e cujas demandas foram priorizadas na reunião ampliada do Fórum dos Conselhos Distritais de Saúde convocada para este fim;

- o debate realizado pelo Plenário em relação à proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2015,

**RESOLVE APROVAR:**

- que sejam excluídas da Planilha de Investimentos em Saúde, as Academias de Saúde, que deverão ser substituídas por Academias ao ar livre, implantadas por outros órgãos da PMPA;

- que seja encaminhada às instâncias legislativas municipal, estadual e federal a planilha de demandas prioritárias, para o destino dos recursos de emendas parlamentares;

- a proposta apresentada pela SMS, considerando as obras listadas em cor verde e acrescentando-se a construção de: US Campo da Tuca, US Cosme e Damião, US Castelo, U Parque das Orquídeas e US Glória (proposta disponível em: [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cms/usu\\_doc/ata\\_19\\_\(13.08.15\)\\_-\\_anexo\\_ii.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cms/usu_doc/ata_19_(13.08.15)_-_anexo_ii.pdf)).

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO 21/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, considerando:

- a Resolução CIB/RS nº 501/13, que cria, define e financia as Unidades de Referência para Diagnóstico do Câncer de Mama tipo II (UNIR MAMA tipo II) no RS;

- a Portaria GM/MS nº 1169/2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

- a Portaria SAS/MS nº 123/05, que dispõe sobre a prestação de serviço de Alta Complexidade Cardiovascular;

- a Portaria GM/MS 2395/2011, que estabelece, como forma de organizar o componente hospitalar da rede de atenção às urgências, ampliar e qualificar os leitos estratégicos para essas demandas, desde as portas de entrada de urgência até o conjunto de leitos de internação que dão suporte a esta rede;

- a Resolução CIB/RS nº 87/13, que aprovou o repasse mensal para o Hospital de Pronto Socorro, do incentivo de Plantão Presencial;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres 25/2015 e 26/2015 respectivamente, em Reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2015,

**RESOLVE APROVAR:**

- o credenciamento do Hospital de Clínicas de Porto Alegre como Unidade de Referência para Diagnóstico do Câncer de Mama tipo II (UNIR MAMA tipo II).

- o credenciamento do Hospital de Pronto Socorro como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular.

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO 22/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, considerando:

- o que determina o regimento Interno do CMS/POA, em seu capítulo X, art.38, III, que trata dos Regimentos Internos das Comissões Temáticas;

- a Resolução CMS Nº 73/2011, que institui o Regimento Interno Padrão para as Comissões Temáticas, alterado pela Resolução CMS Nº 36/2014;

- o parecer nº 03/2015, elaborado pela Assessoria Técnica/CMS, em Reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2015,

**RESOLVE APROVAR:**

- o Regimento Interno da Comissão de Assistência Farmacêutica.

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO**

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, torna público a EXCLUSÃO de Gabriela Kollet Pereira outros do cadastro 25-F3 da Vila Tronco; e INCLUSÃO de Airton Ezequiel Araújo de Moura como titular do referido cadastro, nos termos do Processo Administrativo 004.002243.15.6.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

**ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO**

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO D EXCLUSÃO no cadastro 41-F2 da Vila Maria, o nome de Maria Izabel Marques Vieira, nos termos do Processo Administrativo 004.000183.13.0.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, NOTIFICA Neiva de Miranda Soares, cadastrada n qualidade de cônjuge do cadastro 453 da Vila Cristal, a comparecer no Demhab ERC Tronco, sito à Av. Mohab Caldas, N.º 125, Vila Cruzeiro, nesta Capital, para manifestar-se n Processo Administrativo 004.001507.16.8, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado será considerado desistência para fins de exclusão no cadastro.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**COMUNICADO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir d publicação deste edital, não efetuarem a limpeza e o fechamento de seus imóveis, assim como a limpeza de seus passeios públicos, nos termos da Lei Complementar 728/14, est Autarquia procederá à limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor dos serviços.

NOME	ENDEREÇO
BEATRIZ HARTMANN DE OLIVEIRA	Rua Duque de Caxias, nº 1517
ERMINIO DOS SANTOS	Av Frei Henrique Coimbra, nº 195

Espólio de LUIZ CLAUDIO THOMAS	Estrada Campo Novo, 885 e demais testadas
Espólio de RINA CERIANA	Rua Santiago Dantas, nº 339
Espólio de SÉRGIO LÍCIO GUIMARÃES	Rua Jataí, nº 1048
GIOVANI GOMES DOS SANTOS	Rua Amaury Silveira, nº 338
MANOEL LEOCÁDIO DE OLIVEIRA NUNES	Rua Soldado José da Silva, nº 470

Porto Alegre, 09 de maio de 2016.

**GUSTAVO FONTANA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### COMISSÃO ELEITORAL

#### RESOLUÇÃO 56/2016

Presentes: Ilca Daniel (CORAS Sul); Rosani da Silva (UAMPA), Heraida Raupp (SMS), e assessoria Jurídica da Jucemara Beltrame  
Reuniram-se os presentes e conforme aprovação da plenária do dia 09/05/2016 foi adiado o processo eleitoral que passa a vigorar com o seguinte calendário:  
13 a 23.05 – Registro de Candidaturas – CORAS e ENTIDADES até às 17hrs.

23.05 – Análise das Candidaturas

25.05 – Publicação no DOPA das Candidaturas

27 a 30.05 até às 12hrs – Prazo Recursal

30.05 – Análise do Recurso

31.05 – Publicação dos Resultados

01 a 06.06 – Período de Campanha

07.06 – Eleição para representação de usuários e para as CORAS

08.06 – Publicação do Resultado

09.06 – Recurso e Julgamento do Recurso

10.06 – Publicação do Resultado

13.06 – Posse dos Conselheiros.

Obs: Analisado o recurso, foi deferida a candidatura de Marlon Coelho e fica garantida a inscrição dos candidatos já inscritos.

**ROSANI DA SILVA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### COMUNICADO 002/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 5º da Instrução nº 04/2015 – PREVIMPA, de 22 de dezembro de 2015, **COMUNICA** os percentuais de atingimento das Metas Previdenciárias Mprevs, no primeiro quadrimestre de 2016, conforme planilha anexa.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

Planilha Mprev - 1º Quadrimestre - 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736\\_ce\\_159357\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1736_ce_159357_1.pdf)

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 07/2016

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – AGENTE COMUNITÁRIO D SAÚDE, homologado em 21/03/2014, abaixo citados, para comparecer na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, na Av. Loureiro c Silva, 2.001 - SALA 803, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido com desistência do candidato à contratação da referida função.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**DIA 13/05/2016 – às 09h**

**ESF SANTO AGOSTINHO**  
CLASSIFICAÇÃO GERAL:  
8º - FERNANDA BEATRIZ DE LIMA

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### PREGÃO FÍSICO 002.081017.16.2

ATA

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Disposição Final de Resíduos Classe I oriundo de Obra em fase de implantação de Trincheira na Av. Ceará com a Av. Farrapos, no Município de Porto Alegre/RS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo VII, do Edital. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, na sede da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, sito na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a Comissão para a sessão de abertura da licitação em epígrafe. Tendo em vista a ausência de licitantes interessados, o certame foi declarado deserto. Para constar, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h35min, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes presentes à sessão.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

ELISABETE CAETANO DA ROSA, Pregoeira.

**PREGÃO FÍSICO 002.081015.16.0**  
ATA

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte e Disposição Final de Resíduos Classe II-A, não inerte, oriundo de aterro sanitário localizado entre o Km 1+200 e 1+370 da Obra de implantação viária no prolongamento da Av. Severo Dullius, no Município de Porto Alegre/RS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo VII, do Edital.

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia onze de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala de Reuniões da Comissão de Licitações, situada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos: 1163/ 8º andar, reuniram-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 104/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.189/ 2003, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Físico em epígrafe. Dando início à sessão pública, a Pregoeira efetuou credenciamento das licitantes presentes ao certame: empresa – MULTTI SERVIÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, representada por João Freitas Martins Neto, RG nº 105846114- empresa RETROPLAN – Terraplanagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda - EPP, representada por Augusto Gomes Von Saltiél, RG nº 5076599116 e a empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, representada por André Luis Cardoso, RG nº 1083023505. A seguir, a Pregoeira recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como o envelope contendo as propostas de preço dos licitantes credenciados. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu à abertura de envelopes contendo as propostas de preço e informou que estavam de acordo com o Edital. A seguir a Pregoeira efetuou o registro dos preços apresentados pelas licitantes, a saber:

**LICITANTE PREÇO OFERTADO (R\$):**

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS R\$1.985.114,86  
RETROPLAN – Terraplanagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda – EPP R\$1.468.985,00  
MULTTI SERVIÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.R\$1.737.265,05

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, as licitantes foram convocadas para apresentação de lance verbal, tendo todas as empresas declinado de nova oferta de lances. Ato contínuo procedeu-se ao recebimento e abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante RETROPLAN – Terraplanagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda. – EPP por apresentar o menor preço. Após a apreciação dos documentos, constatou-se que estes estavam em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, a Pregoeira constatou que o menor preço ofertado no certame foi o equivalente ao valor de R\$1.468.985,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) da empresa RETROPLAN – Terraplanagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda. – EPP. Indagadas as licitantes sobre o interesse de consignarem alguma observação em ata, ou recorrer, a empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS manifestou interesse em consignar que, com relação aos documentos de habilitação da empresa RETROPLAN 1. não consta no contrato social da empresa objeto de destinação final de resíduo classe II; 2. quanto a destinação final a empresa apresentou um contrato de locação da Cooperativa de Trabalho Passo do Morrinho da cidade de Viamão onde a mesma não possui licença de operação emitida pela FEPAM e o contrato apresentado consta apenas a capacidade de recebimento de 420m3/dia; 3. apresentou como destinação final o contrato junto ao DMLU onde o mesmo não possui licença de operação emitida pela FEPAM; 4. apresentou para a solução de destino final a licença de operação da empresa SIL Soluções Ambientais, onde a mesma já foi revogada pela FEPAM; 5. também para solução de destinação final apresentou contrato de locação da empresa Retroambiental onde a mesma não possui licença de operação emitida pela FEPAM e o objeto do seu contrato é para recebimento de resíduo classe II – B; 6. apresentou licença de operação da Cooperativa dos Citricultores Ecológicos do Vale do Caí, onde o objeto da mesma é apenas compostagem; 7. não apresentou licença para transporte emitida pela FEPAM para resíduos sólidos classe II e por fim a empresa terá que sublocar serviço de destinação final contrariando ao determinado pelo edital; 8. a empresa apresentou a certidão da Fazenda Estadual vencida em 07/05/2016. Ato contínuo o representante da RETROPLAN manifestou que a licitante observou e respeitou todas as normas contidas no edital, apresentando todas as licenças de operação bem como contratos com os aterros em dia, uma vez que a empresa RETROPLAN não possui aterro o que não era exigido no edital. Ainda que a empresa possui todas as condições técnicas e legais para realizar o serviço licitado. Quanto a certidão referida no item 8, o artigo 42 da Lei Complementar 123/2006 possibilita as ME e EPP a regularização no prazo de 5 dias da data da licitação. Diante das ponderações levantadas pelas licitantes, a pregoeira decidiu prorrogar a sessão com vista a realização de diligência acerca das arguições, ficando os concorrentes intimados para prosseguimento da sessão no dia 19.05.2016 às 14h30min no mesmo local onde será divulgado a decisão relativamente as inconformidades apontadas. Nada mais havendo a relatar foi encerrada a sessão às 16h33min e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes presente a sessão.

ELISABETE CAETANO DA ROSA, Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO FÍSICO 001.025333.15.1-A**

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Transportes (SMT), torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na sede da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, situada à Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, sala de Reuniões, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, às 14h30min, do dia 25 de maio de 2016, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade Pregão Físico, autorizada pelo processo administrativo nº 001.025333.15.1-A é regida pelo Edital, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 14.189, de 13 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar vigente pertinente à matéria e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento, Implantação, Manejo e Manutenção de Dispositivos de Sinalização Temporária de Obra (Baliza Refletiva, Baliza com Luz Piscante e Painel com Sinal Luminosa), com elaboração de projeto para a obra do BRT Bento Gonçalves - PAC de Mobilidade Urbana, no Município de Porto Alegre/RS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo VII, do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 13 de maio de 2016, no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smgae/default.php?\\_secao=66](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smgae/default.php?_secao=66) Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico [licitacoes@gestao.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@gestao.prefpoa.com.br) ou pelo telefone (51) 3289-3866/1073.

Porto Alegre, 09 de maio de 2016.

ELISABETE CAETANO DA ROSA, Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 75/2013**  
**PROCESSO 001.008371.13.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

**OBJETO:** Contratação de seguro de acidentes pessoais coletivos para estagiários, adolescentes do programa municipal de trabalho educativo, de atividade voluntária de reciclagem e especialização de profissionais da Administração Centralizada, DEMHAB, DMLU e PREVIMPA.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** Prorroga por mais 12 meses a contar da zero hora de 01/04/2016 até às 24 horas do dia 31/03/2017.

**REAJUSTE:** Expressamente abdicado do reajuste do IPCA.

**BASE LEGAL:** Artigos 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

JORGE LUÍS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CLASSIFICAÇÃO RETIFICADA DAS PROPOSTAS DO ENVELOPE 1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da Comissão Especial de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2015 PROCESSO 001.014804.15.8**, para Delegação de 89 (oitenta e nove) permissões públicas para a execução de Serviço Público Essencial de Transporte Individual por Táxi no Município de Porto Alegre (RS), após realização do sorteio de desempate dos licitantes:

- Fabiano Jobim da Silva e Fernanda Xavier Acosta que estavam empatados na posição 99°;  
- Maicon Pinheiro da Rosa e Rodrigo Rebelo de Camargo que estavam empatados na posição 101°;

**SEGUE LISTAGEM RELACIONADA NO LINK (CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS ENVELOPE 1):** [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?req=12&p\\_secao=215](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?req=12&p_secao=215)

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Presidente da Comissão Especial de Licitações.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 22/2016 - PROCESSO 001.000593.16.8, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Serviços especializado de busca, transporte e entrega c amostras biológicas coletadas de pacientes em unidades de saúde de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

**VENCEDOR:** LIFE STAR EIRELLI - ME  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 403.500,00

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016 PROCESSO 001.000651.16.8

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Medicamentos Humanos, Homeopatia, enteral e produtos farmacêuticos.

**CONTRATADO:** MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A.

**ITEM:** Solução de Dialise 5000ml.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 20.988,00.

**PRAZO DE ENTREGA:** Dois dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICADO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Sinaway Comércio de Sinalizações Ltda, CNPJ: 09.640.272/0001-20.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação de prazo inicial do contrato por 84 dias, passando o termo final de 05/03/2016 para 28/05/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, §1º, incisos I a IV e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO 001.003339.15.7**

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**PERMISSIONÁRIA:** Samba Transportes Sustentáveis Ltda, CNPJ: 14.192.913/0001-61.

**OBJETO:** Tem por objeto a Permissão do Sistema de Bicicletas Compartilhadas do Município de Porto Alegre, incluindo a instalação, manutenção e operação de Estações de Bicicleta de Uso Compartilhado.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Internacional 5/2015.

**PRAZO:** 5 anos a contar da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 3.246.137,50.

**PROCESSO 001.014806.15.0**

Porto Alegre, 04 de maio de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIO:** Luciano Silva Dornelles – ME.

**OBJETO:** Fica revogada a Permissão de Uso 48.565, referente à área localizada na Av. Sertório nº 9793, sala 1, nesta Capital.

**PROCESSO 001.100404.11.1**

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIO:** Valmori Schwartzhaut.

**OBJETO:** Fica revogada a Permissão de Uso 46667, referente à área localizada na Av. Sertório nº 9738, nesta Capital

**PROCESSO 001.101121.10.5**

Porto Alegre, 03 de maio de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO



**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transportes.

**CONTRATADA:** Serttel Ltda, CNPJ: 24.144.040/0001-75.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do Termo de autorização referente à operação do Sistema de Bicicletas de Aluguel no Município de Porto Alegre por parte da empresa Serttel Ltda, a contar de 12 c março de 2016, ficando prorrogado até o início de operação do Sistema de Bicicletas Compartilhadas, objeto do Contrato, a ser firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Samba Transporte Sustentáveis Ltda.

**PROCESSO:** 008.002341.12.3.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Vasler Comércio & Serviços de Limpeza Ltda-Me, CNPJ: 07.755.348/0001-38.

**OBJETO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 14/11/2015. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de out processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art.57, II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.024486.14.0.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Promaster Engenharia Ltda, CNPJ: 12.263.694/0001-39.

**OBJETO:** Considerando a revisão contratual referente à desoneração da folha de pagamento da construção civil a contratada deve ressarcir o valor de R\$ 1.788,10, referentes à prestação de serviços c mão-de-obra. Aplicada a desoneração o acréscimo do valor passa a ser de R\$ 11.376,22. Prorroga o prazo de vigência por mais 40 dias a contar de 04/02/2016 até 14/03/2016, restando convalidado tod os atos praticados a contar de 04/02/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Conforme permissivo legal contido no artigo 57, § 1º, incisos I, II, IV e no artigo 65, § 1º, § 3º e §5º da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.028824.13.0.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade, CNPJ: 09.345.122/0001-94.

**OBJETO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.2 do Contrato, acordam as partes em reduzir mensalmente o Contrato em R\$ 53.061,44 e o valor total para R\$ 636.737,24, que corresponde a u decréscimo de 15,15% do valor do contrato atualizado, referente à redução de 05 postos, a contar de 01/05/2015, para a Gerencia de Materiais/CGATA, conforme Anexo I.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art.65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.019888.11.2.

Porto Alegre, 26 de abril de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONVENIENTE:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul- PUCRS, CNPJ: 88.630.413/0002-81.

**OBJETO:** Tem por objeto a conjugação de esforços de ambas as partes para incentivar facilitar a cooperação, intercâmbio tecnológico e científico e o desenvolvimento de recursos humanos através c disseminação do uso, ensino e treinamento em tecnologia de ponta e a realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento.

**PRAZO:** 02 anos contados a partir da assinatura do Convênio.

**PROCESSO:** 001.015354.15.6

Porto Alegre, 25 de abril de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** Consigliato Tecnologia em Sistemas Eletroeletrônicos Ltda, CNPJ: 08.887.577/00001-79.

**OBJETO:** Fica o prazo do Contrato prorrogado até 03/07/2016, a contar de 04/07/2015; o valor do contrato será de R\$ 4.838,25 mensais, totalizando o valor de R\$ 58.059,00 ao ani conforme índice negociado de 5, 133664%, para o período de abril de 2014 a junho de 2015. Dotação Orçamentária 1804-4030-339039170100-4590.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base na Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.030404.13.4.

Porto Alegre, 20 de abril de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Montebros Montagens Elétricas Ltda, CNPJ: 97.495.550/0001-60.

**OBJETO:** Fica prorrogado pelo período de 180 dias, a contar de 13/12/2015, o prazo para a conclusão do objeto, passando o termo final para 09/06/2016, conforme atesta a área técnic da DIP.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tudo de acordo com o permissivo legal expresso no art.57, § 1º, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCESSO:** 002.083010.14.9

Porto Alegre, 26 de abril de 2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Associação de Literatura e Beneficência-Hospital Banco de Olhos de Porto Alegre, CNPJ: 92.962.869/0020-06.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, a contar de 10/09/2015.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Sendo por base legal o art.57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.014801.11.6

Porto Alegre, 26 de abril de 2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Luiz Fernando Pereira de Lima & Cia Ltda-ME, CGC/MF: 1.771.803/0001-02.

**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato por 12 meses, a contar de 15/01/2016 até 14/01/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art.57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.034115.13.7

Porto Alegre, 26 de abril de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Portotec Construtora Ltda.  
**CNPJ:** 08.571.673/0001-03.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar a reforma e adaptação do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Walter Silber, localizada na Rua Fr Clemente, nº 150, no Bairro São José, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronogram Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição.

**MODALIDADE:** Convite 01/2016.

**PRAZO:** Execução é de 90 dias a contar da ordem de início.

**VALOR TOTAL:** R\$ 107.343,62 (cento e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-1647-449051.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PROCESSO 001.002521.16.4**

Porto Alegre, 11 de Maio de 2016.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.054077.12.5**

**CONTRATADO:** Alexandre Missel Knorre.

**CPF:** 928.883.480-04.

**PROJETO:** Queijo Com Goiabada Alexandre Missel e Antônio Carlos Falcão.

**OBJETO:** Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: "O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2015".

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29 de janeiro de 2016.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.002988.14.3**

**CONTRATADO:** Antonio Anderson da Silva Pereira.

**CPF:** 022.635.030-48.

**PROJETO:** O Caçador de Árvores Gigantes.

**OBJETO:** Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: "O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2015".

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29 de fevereiro de 2016.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.026814.14.5**

**CONTRATADO:** Lauren Hartz Rosa.

**CPF:** 011.396.350-50.

**PROJETO:** Rubro-Almodóvar.

**OBJETO:** Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: "O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de abril de 2016".

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29 de abril de 2016.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.001571.16.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Franco Salvadoretti de Campos.

**OBJETO:** Para realizar apresentação musical, com o instrumento flauta, juntamente com a Banda Municipal, no Auditório Araújo Vianna.

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2715.339039.

Porto Alegre, 27 de abril de 2016.

**PROCESSO 001.001569.16.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Vinicius Dias Prates.

**OBJETO:** Para realizar apresentação musical, com o instrumento flauta, juntamente com a Banda Municipal, no Auditório Araújo Vianna.

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2715.339039.

Porto Alegre, 27 de abril de 2016.

**PROCESSO 001.001703.16.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Maria Cecília Lopes Guimarães.

**OBJETO:** Para realizar os serviços técnicos especializados de planejamento e coordenação do projeto de formação de platéia da Coordenação de Artes Cênicas.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2939.339039.

Porto Alegre, 04 de maio de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

## TERMO ADITIVO

### PROCESSO 001.025021.14.1

**CONTRATANTES:** Município de Porto Alegre / e 2C Áudio e Vídeo Ltda.  
**OBJETO:** Para a prestação de serviços de operação cinematográfica na Sala de Cinema P. F. Gastal.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039.

Porto Alegre, 11 de abril de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

### PROCESSO 001.026810.14.0

**CONTRATADO:** Empresa Cinematográfica Pampeana Ltda.  
**CNPJ:** 00.613.962/0001-16.  
**PROJETO:** Grandes Mestres: Zoravia.  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1. – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, que passa a ter a seguinte redação: “O projeto de pesquisa ser executado num prazo de 09 (nove) meses, a contar de 10 de setembro de 2015, até 09 de junho de 2016, em caráter improrrogável.  
1.2. - O descumprimento do prazo ajustado na Cláusula Primeira importará a aplicação da pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) do total do valor financiado, corrigido pelo IPCA ou outro índice oficial que o substitua, devolução dos valores de utilização não comprovada, atualizados, do que a Empreendedora Cultural fica desde já ciente.”.  
**DATA ORIGINAL DO TERMO:** 22 de fevereiro de 2016.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

### PROCESSO 001.002974.14.2

**CONTRATADO:** Christina Dias de Castro.  
**CPF:** 612.489.400-91.  
**PROJETO:** Crianças em Porto Alegre.  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1. – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, que passa a ter a seguinte redação: “O projeto de pesquisa ser executado num prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de março de 2016, até 31 de agosto de 2016, em caráter improrrogável.  
1.2. - O descumprimento do prazo ajustado na Cláusula Primeira importará a aplicação da pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) do total do valor financiado, corrigido pelo IPCA ou outro índice oficial que o substitua, devolução dos valores de utilização não comprovada, atualizados, do que a Empreendedora Cultural fica desde já ciente.”.  
**DATA ORIGINAL DO TERMO:** 24 de fevereiro de 2016.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

### PROCESSO 001.028287.13.4

**CONTRATADO:** Ana Luiza Rocha da Silva.  
**CPF:** 004.052.250-40.  
**PROJETO:** Olhar Bufão.  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1. – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, que passa a ter a seguinte redação: “O projeto de pesquisa ser executado num prazo de 10 (dez) meses, a contar de 10 de setembro de 2015, até 10 de julho de 2016, em caráter improrrogável.  
1.2. - O descumprimento do prazo ajustado na Cláusula Primeira importará a aplicação da pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) do total do valor financiado, corrigido pelo IPCA ou outro índice oficial que o substitua, devolução dos valores de utilização não comprovada, atualizados, do que a Empreendedora Cultural fica desde já ciente.”.  
**DATA ORIGINAL DO TERMO:** 16 de fevereiro de 2016.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 29 de abril de 2016

**AUTUADO:** JACQUELINE EL KIK CNPJ: 89014500/0001-96

**PROCESSO:** 001.011557.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10388

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPPPO, 0

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 424 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 2.27, 3.2, 3.6 e 2.16 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MB8 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09650092/0001-20

**PROCESSO:** 001.005264.14.6 AUTO INFRAÇÃO: 1074

**ENDEREÇO:** AV TULIO DE ROSE 80

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** E M E F MIGRANTES CNPJ: 02037993/0001-00

**PROCESSO:** 001.030881.15.3 AUTO INFRAÇÃO: 11026

**ENDEREÇO:** AV SEVERO DULLIUS 165

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 436 parágrafo 7º do Decreto Estadual 23430/74, e itens 4.1 e 4.2 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** VALMOR ANTONIO GERHARDT CNPJ: 94426747/0001-02

**PROCESSO:** 001.027194.15.9 AUTO INFRAÇÃO: 11090

**ENDEREÇO:** AV PROTASIO ALVES 2933

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 34 inciso VII, 350 inciso V, 355, 360, 365 parágrafo 2º, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** BURATTI & BALBINOT LTDA CNPJ: 07412553/0001-09

**PROCESSO:** 001.014114.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 1120

**ENDEREÇO:** R MANOEL LEAO 185

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 347 inciso III do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.25 sub item I da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** LUCAS SILVA DE BARCELLOS CNPJ: 13965083/0001-03

**PROCESSO:** 001.033563.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 1237

**ENDEREÇO:** AV EDGAR PIRES DE CASTRO 1855

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 346 inciso IV, 350 inciso I, 507 e 509 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** JULIO CESAR CARDOSO LEMOS CPF: 315679400-72

**PROCESSO:** 001.030870.15.1 AUTO INFRAÇÃO: 1650

**ENDEREÇO:** R BARAO DO GRAVATAI 656

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 2º da Lei Estadual 6503/72

**AUTUADO:** CHURRASCARIA GARCIA LTDA CNPJ: 91121004/0001-83

**PROCESSO:** 001.004417.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 1681

**ENDEREÇO:** AV PRAIA DE BELAS 618

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III e \ 355, 357, 360 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** JUÇARA DOS SANTOS ALVES CONFEITARIA CNPJ: 16853507/0001-41

**PROCESSO:** 001.005185.14.9 AUTO INFRAÇÃO: 1716

**ENDEREÇO:** VA TRES CEFER UM 51

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigo 365 parágrafo 2º c Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** MAURO LUIZ DA CUNHA MIRANDA CPF: 282799210-87

**PROCESSO:** 001.014022.14.1 AUTO INFRAÇÃO: 1734

**ENDEREÇO:** R CAVIANA, 255

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 inciso I, II e III e 507 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** R M W MEDICAMENTOS MAT HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12308388/0001-71

**PROCESSO:** 001.021496.13.7 AUTO INFRAÇÃO: 747

**ENDEREÇO:** R JARY 244

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 34 da Resolução RDC 44/09

**AUTUADO:** AGEMIR JOÃO GIUSTI CNPJ: 05411497/0001-54

**PROCESSO:** 001.022910.14.0 AUTO INFRAÇÃO: 78581

**ENDEREÇO:** R PLACIDO DE CASTRO 115

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** LZM AC COMERIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14072898/0001-18

**PROCESSO:** 001.033554.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 85912

**ENDEREÇO:** AV PRAIA DE BELAS 1181

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** R2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10973333/0001-50

**PROCESSO:** 001.014044.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 94432

**ENDEREÇO:** ESTRADA BR 116 KM 302 16295

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 488 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** PREMEDIC EMERGENCIAS MEDICAS LTDA CNPJ: 11206151/0003-89

**PROCESSO:** 001.004385.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 62

**ENDEREÇO:** RUA OLAVO EGIDIO, 836

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso II da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97 mais Portaria Estadual 2048/02

**AUTUADO:** RODOLFO KOLLET BRENNER CNPJ: 13321859/0001-44

**PROCESSO:** 001.005120.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 1072

**ENDEREÇO:** R CURUPAITI 916

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436, 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** YNG COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 17414785/0001-41

**PROCESSO:** 001.005241.14.6 AUTO INFRAÇÃO: 43

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS 798

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 inciso XII, 365 caput, 365 parágrafo 2º, 350 incisos III e V do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** TOLEDO PRETTO CENOURA COM PREP ALIMENT. CNPJ: 11749743/0001-85

**PROCESSO:** 001.012455.13.0 AUTO INFRAÇÃO: 79660

**ENDEREÇO:** R SERRO AZUL 755

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 366, 507 e 509 do Decreto Estadual 23430/77

**AUTUADO:** MARCIA DA SILVA JESUS-ME CNPJ: 20300670/0001-30

**PROCESSO:** 001.017014.15.8 AUTO INFRAÇÃO: 10704

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS 1001T024

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos I, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 350 inciso I, 517 inciso I do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SANTA PIPOCA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 17552335/0003-87

**PROCESSO:** 001.017018.15.3 AUTO INFRAÇÃO: 10727

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS 1001t 042

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos I, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 inciso I, 517 inciso I do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SAMONEK DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 18532471/0001-06

**PROCESSO:** 001.017082.15.3 AUTO INFRAÇÃO: 10551

**ENDEREÇO:** R ENG FERNANDO DE ABREU PEREIRA, 530

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2º, 4º e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 2º, 50, 51, 52 e 53 da Lei Federal 6360/76 mais artigo 21 da Lei Feder. 5991/73 e artigo 9,10, 11 e anexo II artigo 4º da Portaria 802/98

**AUTUADO:** RESIDENCAL GRANDE ETÁ LTDA CNPJ: 176779021/0001-88

**PROCESSO: 001.017091.15.2 AUTO INFRAÇÃO: 568**

**ENDEREÇO:** R BEBERIBÉ 205

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Portaria Federal 344/98 combinado com itens 4.5.3, 4.5.3.1, 4.6.11, 5.2.7, 4.6.1, 4.7.3 da Resolução RDC 283/05

**AUTUADO:** DAVI LUIS BRAUM CPF: 025629350-39

**PROCESSO: 001.017106.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10730**

**ENDEREÇO:** BRASILENCIO RODRIGUES DA SILVA 178

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XVIII combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** FERREIRA E GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 11230126/0001-79

**PROCESSO: 001.020767.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 94483**

**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS 300 LJ 1089

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355, 423, 42, 436 357 paragrafo 2º, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6, 3.11, 9.4, 9.19, 9.22 inciso III da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** ANDREIA NAIR CARDOSO CNPJ: 12063799/0001-44

**PROCESSO: 001.021708.13.4 AUTO INFRAÇÃO: 78733**

**ENDEREÇO:** ESTR CHAPELU DO SOL 929

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 168, 169 e 182 da Lei Complementar Municipal 395/96 combinado com itens 4.7.3, 5.5.1 da Resolução RDC 283/05

**AUTUADO:** I DA SILVA ROSA LANCHERIA CNPJ: 05666351/0001-50

**PROCESSO: 001.022380.15.9 AUTO INFRAÇÃO: 85934**

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPP0 0LJ 124

**PENALIDADE IMPOSTA:** 900 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 50º 509, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** I DA SILVA ROSA LANCHERIA CNPJ: 05666351/0001-50

**PROCESSO: 001.022381.15.5 AUTO INFRAÇÃO: 10913**

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPP0, 1

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI, XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 13 incisos I, II e III, 18 paragrafo 6º incisos II, III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso I, 350 incisos I, III e V, 355, 360 paragrafo 1º e 3º, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.7 inciso IV, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** I DA SILVA ROSA LANCHERIA CNPJ: 05666351/0001-50

**PROCESSO: 001.022430.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 10955**

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPP0 1LJ 124 E 125

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436 caput, 431 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 3.2 e 3.6 d Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** TRANSPORTE E LANCHES MARIA FUMAÇA LTDA CNPJ: 94889912/0001-00

**PROCESSO: 001.027081.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 1533**

**ENDEREÇO:** RUA PRINCESA ISABEL 819

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 360, 429, 347 inciso VI, 371, 507 e 509 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

**AUTUADO:** LUIZ AUGUSTO PEREIRA DO SANTOS CNPJ: 93338838/0002-51

**PROCESSO: 001.050112.13.9 AUTO INFRAÇÃO: 584**

**ENDEREÇO:** AV JOAO PESSOA 343

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso II da Lei Federal 8078/90 mais artigo 842 paragrafo aliena a do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SEDENI PEDRO PRASS CPF: 377616170-15

**PROCESSO: 001.014091.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 1922**

**ENDEREÇO:** SENADOR NEI BRITO, 180 - CACHOEIRINHA - RS

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 488 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CHURRASCARIA AMANDITA GRIL LTDA CNPJ: 11481924/0001-73

**PROCESSO: 001.022805.14.1 AUTO INFRAÇÃO: 78577**

**ENDEREÇO:** AV DR CARLOS BARBOSA 2

**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 423 incisos XII e VI, 350 inciso III, 364 alínea c, 360, 235 parágrafo 1º, 46 inciso XI e 433 inciso XV do Decreto Estadual 23430/74

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas

**FERNANDO RITTER**, Secretário da Saúde

## INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 001.004090.16.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Clínica São José Ltda.

**OBJETO:** Pagamento internações psiquiátricas.

**VALOR:** R\$ 61.747,71 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 001.002134.16.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Clínica São José Ltda.

**OBJETO:** Pagamento internações psiquiátricas.

**VALOR:** R\$ 28.386,11 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 001.004360.16.8**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**INDENIZADO:** Clínica São José Ltda.  
**OBJETO:** Pagamento interações psiquiátricas.  
**VALOR:** R\$ 10.167,51 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 001.004091.16.7**  
**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**INDENIZADO:** Clínica São José Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de jornais e revistas.  
**VALOR:** R\$ 53.257,03 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo nº 001.052497.10.0, notifica EDSON NAZARENO DIAS CARDOSO, CPF 785.188.160-20, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI nº 003/12, restou apurado o montante em multa simples e diária no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a recolher. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, Lei Complementar 12/75).

**LÉO BULLING**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 16.0.000014265-8**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
**CONTRATADO:** Zero Hora Editora Jornalística S.A. - CNPJ 92.821.701/0001-00.  
**OBJETO:** Aquisição de 01 assinatura do jornal Zero Hora.  
**VALOR:** R\$ 1.060,50.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001-2543-339039010000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**LÉO BULLING**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 16.0.000016837-1**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
**CONTRATADO:** Cia. Jornalística J.C. Jarros - CNPJ 92.785.989/0001-04.  
**OBJETO:** Aquisição de 01 assinatura do jornal Jornal do Comércio.  
**VALOR:** R\$ 660,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001-2543-339039010000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**LÉO BULLING**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 168/2016 PROCESSO 003.080087.16.7

**OBJETO:** Aquisição de materiais para crachá (fita, cartão, fita ribbon e refil polaseal), exclusiva para ME e EPP.  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 25/05/2016.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 25/05/2016.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 25/05/2016.  
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor "Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre".  
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### PREGÃO ELETRÔNICO 180/2016 PROCESSO 003.080122.16.7

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática, exclusiva para ME e EPP.  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 25/05/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 25/05/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 25/05/2016

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor "Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 108/2016**  
**PROCESSO 003.080009.16.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 18.839,88.

**LOTE 02**

**EMPRESA:** BRASIDAS EIRELI – ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 979,80.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 202/2016**

**PROCESSO 003.080157.16.5**

**OBJETO:** Aquisição de fio de algodão, exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 14h30min do dia 25/05/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 25/05/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15 horas do dia 25/05/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor "Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 159/2016**

**PROCESSO 003.080077.16.1**

**OBJETO:** Aquisição de barras e chapas de ferro e aço, exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 14h30min do dia 25/05/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 25/05/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15 horas do dia 25/05/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor "Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 172/2016**

**PROCESSO 003.080093.16.7**

**OBJETO:** Registro de preços e hidrômetros, acessórios e componentes.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 25/05/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 25/05/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 09 horas do dia 25/05/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor "Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 116/2016**  
**PROCESSO 003.080024.16.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Compostos Químicos Diversos.

**LOTES 01, 08, 09 e 11**

**EMPRESA:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 28.775,64.

**LOTES 02, 04 e 07**

**EMPRESA:** PROLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 7.969,88.

**LOTES 03, 05 e 17**

**EMPRESA:** A.C DE SOUZA SANTANA-ME.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 68.850,00.

LOTE 06

EMPRESA: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 5.939,96.

LOTE 10

EMPRESA: UMWELT LTDA-EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 1.000,00.

LOTE 12

EMPRESA: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 1.980,00.

LOTES 13 e 16: FRACASSADOS.

LOTE 14: DESERTO.

LOTE 15

EMPRESA: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 5.690,00.

LOTE 18

EMPRESA: SUPERBAC PROTEÇÃO AMBIENTAL S.A.

VALOR DO LOTE: R\$ 6.960,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

COOPERADA: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.

TERMO DE COOPERAÇÃO 16.10.000000353-4

OBJETO: Realização da 46ª Assembléia da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.

VALOR: R\$ 32.700,00.

PRAZO: Até 21/07/2016.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

CONTRATADA: Maquimotor Comercial e Técnica Ltda.

CONTRATO 003.080097.16.2

OBJETO: Aquisição de produtos.

VALOR: R\$ 7.159,93.

PRAZO: 90 dias.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080151.14.0

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 07/2015

PROCESSO 004.003529.15.0

OBJETO: Elaboração de Projetos Habitacionais para áreas do Barcelona I e II.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a empresa Adex Construções Ltda. ingressou com recurso administrativo. O referido processo fica franqueado para vistas na Av. Princesa Isabel, 1.115 - Porto Alegre - RS, das 09h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, à disposição dos interessados para querendo interpor impugnação no prazo legal.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitações.

## EXTRATO DE CONTRATO 04/2016

PROCESSO 004.003054.15.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Encop Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução de Projetos Habitacionais e urbanização das áreas do Pisa, Coronel Claudino e Tamandaré I e II.

MODALIDADE: Concorrência 05/2015.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias a contar da ordem de início.

VALOR: R\$ 438.392,93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103.1217.449051800000.7903.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 45/2016

PROCESSO: 005.0002445.14.0



**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Terraplenagem Eroni Machado LTDA.

**OBJETO:** Serviço de locação de equipamentos (placas IRW6093, IQY0654 e IQY0651), por hora trabalhada, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o equipamento, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com operador legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de equipamento contratado), para os serviços coleta de resíduos públicos.

**ALTERAÇÃO:** Da cláusula décima segunda do Contrato 02/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária 5000-2907-339039120200-1".

**MODALIDADE:** Pregão 012/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2907-339039120200-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 46/2016

**PROCESSO 005.000196.16.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Terraplenagem Eroni Machado LTDA.

**OBJETO:** Locação de máquinas pesadas (pá carregadeira sobre rodas e escavadeira hidráulica sobre esteiras) com operadores, por hora trabalhada, para operação de transbordo de resíduos na Estação de Transbordo da Lomba do Pinheiro (ETLP), conforme especificação no item 3 do Projeto Básico.

**ALTERAÇÃO:** Da cláusula quarta do Contrato Emergencial 10/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 Pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, o Contratante pagará a Contratada, em moeda corrente nacional, os valores a seguir especificados:

4.1.1 Pela hora do serviço da Pá Carregadeira de Rodas, o valor de R\$ 154,76 (Cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

4.1.1.1 - Na composição do preço do serviço contratado, é despendido com materiais e equipamentos, exceto equipamentos manuais, o valor de R\$ 103,92 (Cento e três reais e noventa e dois centavos) por hora trabalhada, equivalente a 67,15% (Sessenta e sete vírgula quinze por cento) do valor, por hora, da pá carregadeira, para fins de dedução no cálculo de retenção do INSS, conforme Instrução Normativa nº 971/2009.

4.1.2 Pela hora do serviço da Escavadeira Hidráulica de Esteira, o valor de R\$ 153,65 (Cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

4.1.2.1 - Na composição do preço do serviço contratado, é despendido com materiais e equipamentos, exceto equipamentos manuais, o valor de R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos) por hora trabalhada, equivalente a 67,60% (Sessenta e sete vírgula sessenta por cento) do valor, por hora, por escavadeira hidráulica, para fins de dedução no cálculo de retenção do INSS, conforme Instrução Normativa nº 971/2009".

**MODALIDADE:** Emergencial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2907-339039120200-400.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 44/2016

**PROCESSO: 005.000152.10.2**

**CEDEnte:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONCESSIONÁRIA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA.

**OBJETO:** Cessão de uso à Concessionária, a título gratuito, das unidades de serviço denominadas República, Porto Seco, Humaitá e Silva Só, localizadas nos endereços da Rua República, nº. 711, Bairro Cidade Baixa, Av. Plínio Kroeff, nº. 752, Bairro Rubem Berta, Rua José Aluisio Filho, nº. 780, Bairro Humaitá, Avenida Silva Só (instalada sob a elevação Tiradentes), em Porto Alegre, contendo vestiários, sanitários, refeitórios e ferramentarias.

**PRORROGAÇÃO:** Do Termo de Cessão de Uso 01/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, que será de 01/03/2016 a 28/02/2017.

**MODALIDADE:** TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Termo de Cessão de Uso não implicará em repasse financeiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 55/2016

**PROCESSO 005.000074.14.4**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** Associação Comunitária do Campo da Tuca - ACCAT.

**OBJETO:** Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento de vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.

**PRORROGAÇÃO:** Do Termo de Cooperação nº 10/14, referente à destinação pelo DMLU à ASSOCIAÇÃO, de materiais provenientes da coleta seletiva, bem como a prorrogação de alterações introduzidas através do Termo Aditivo 88/2014, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 04/04/2016 a 03/04/2017.

**MODALIDADE:** Termo de Cooperação.

**VALOR:** R\$ 4.700,00 mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 56/2016

**PROCESSO 005.000534.15.3**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** Cooperativa Mãos Unidas Santa Teresinha.

**OBJETO:** Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento de vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho (fls. 06 a 35), que integra o Termo de Cooperação.

**PRORROGAÇÃO:** Do Termo de Cooperação 01/15, referente à destinação pelo DMLU à ASSOCIAÇÃO, de materiais provenientes da coleta seletiva, bem como a prorrogação de alterações introduzidas através do Termo Aditivo 158/2015 e do Termo de Cessão de Uso 03/2015, conforme anteriormente já previsto, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 22/04/2016 a 21/04/2017.

**MODALIDADE:** Termo de Cooperação.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 333/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Pregão Eletrônico 144/2015, Contrato 044/2016, conforme abaixo:  
**EMPRESA:** PAMPA COMERCIO E DISTRIBUIDORA. - CNPJ: 21.601.494/0001-30.  
**ORDEM DE COMPRA:** 1376/2016.  
**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 834,00.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 334/2016, devido a inadimplência contratada aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 145/2014, Contrato 010/2015, parágrafo terceiro, alíneas "1" à "5", conforme abaixo:  
**EMPRESA:** GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA-EPP – CNPJ: 06.194.394/0001-42.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 144/2016.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** Iniciando-se em 11/04/2016 e findando-se em 10/04/2017.

**CONTRATO:** 042/2016.  
**CONTRATADO:** Anelise Ritter Henrich & Cia. Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.463,00.

**CONTRATO:** 043/2016.  
**CONTRATADO:** Deskart Sul Distribuidora de Material de Limpeza Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.863,00.

**CONTRATO:** 044/2016.  
**CONTRATADO:** Pampa Comércio e Distribuidora Eireli.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.344,00.

**CONTRATO:** 046/2016.  
**CONTRATADO:** Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.968,00.

**CONTRATO:** 048/2016.  
**CONTRATADO:** Útil Comércio e Serviços Ltda ME.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 72.384,00.

Porto Alegre, 06 de maio de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**

**OBJETO:** Aquisição de sistemas de câmeras para ônibus com instalação.  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24/05/2016, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado.O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**PREGÃO PRESENCIAL 12/2016**

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel e internet móvel.  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/05/2016, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado.O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 11 de maio de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EXTRATO DE VENCEDOR**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 06/2016  
**PROCESSO 008.000416.16.9**  
**OBJETO:** Locação de Sanitários Ecológicos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	1	Locação de dois sanitários ecológicos, sendo um masculino e um feminino no estacionamento público administrado pela EPTC no complexo do Beira Rio, considerando 45 eventos por ano.	R\$ 14.625,00

1	2	Locação de quatro sanitários ecológicos, sendo dois masculinos e dois femininos nos estacionamentos públicos administrados pela EPTC durante os festejos da Semana Farroupilha, considerando que a entrega dos sanitários será no dia 29/08/2016 e a retirada no dia 22/09/2016. A empresa deverá realizar a limpeza e reposição de materiais diariamente.	R\$ 2.325,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 16.950,00</b>

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 4.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**EDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016

**PROCESSO 008.000503.16.9**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Torri Industria de Artefatos de Cimento Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) fossa séptica e de 01 (um) filtro anaeróbico.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.560,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016

**PROCESSO 008.000503.16.9**

**ORDEM DE COMPRA:** 105184

**OBJETO:** Aquisição de fossa séptica e filtro anaeróbico.

FORNECEDOR: TORRI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	58948	FOSSA SÉPTICA	1	R\$ 1.880,00
	58949	FILTRO ANAERÓBICO	1	R\$ 2.280,00
<b>Total do Fornecedor + FRETE ---&gt;</b>				<b>R\$ 4.560,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosenen, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248